



## PROJETO DE LEI N° 10/2019

**Fixa o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Paudalho-PE, conforme Lei Federal 13.708 de 14 de Agosto de 2018 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação do poder Legislativo, o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional mensal aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme a Lei Federal nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

**§ 1º** - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**§ 2º** - O piso salarial do que trata o § 1º deste artigo poderá ser reajustado, anualmente a partir de 1º de janeiro de 2022 em consonância com a Legislação Federal em vigor.





Ofício nº 074/2019 – GAB/PREF.

Paudalho-PE, 18 de março de 2019

Sr. Presidente Josimar Ferreira Cavalcanti

Presidente da Câmara Municipal de Paudalho-PE

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 10 de 18 de março de 2019, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMO**, onde se trata: Fixa o salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Paudalho-Pe, conforme Lei Federal 13.708 e 14 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

Atenciosamente

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
**PAUDALHO**  
Construindo um novo amanhã!

Câmara Municipal do Paudalho - PE  
Dep. Legislativo

18/03/2019

Andressa M.



## MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

VEREADOR: JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos a Vossa Excelência que retornamos ao recinto desta Egrégia casa Legislativa, cumprimentando, igualmente, aos distintos Vereadores, que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do Município de Paudalho. Estamos enviando para análise de Vossas Excelências em muito Especial Regime de Urgência, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, aos servidores daquela pasta, **O PROJETO DE LEI Nº 10/2019**, que dispõe sobre o **piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Paudalho-PE.**

O benefício vem, pois, ao encontro destas duas categorias de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Serão ao todo 150(cento e cinquenta) agentes beneficiados, que lutam pelo bem estar da população paud'alhense .

Atenciosamente,

Paudalho, 18 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO - MUNICIPAL

